



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência, redigido pelo Secretário Municipal de Esporte, neste artefato denominado simplesmente **SOLICITANTE**, tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP-NATUREZA: MATERIAL ESPORTIVO.

Para fins de entendimento deste Termo de Referência, serão utilizadas as terminologias abaixo, cuja explicação acompanha as mesmas:

- **CONTRATADA:** empresa à qual foi adjudicado o objeto constante deste Termo de Referência;
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taguaí;
- **PRODUTO:** material solicitado pelo Secretaria demandante.
- **SOLICITANTE:** Secretaria demandante.

1. Definição do Objeto.

1.1. A natureza do objeto consiste na aquisição de material esportivo detalhados adiante, conforme condições e exigências estabelecidas nas cláusulas constantes deste artefato.

1.2. Apresenta-se, a seguir, a lista com a especificação dos produtos a serem adquiridos, juntamente com suas quantidades e unidades correspondentes:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 XXIV	UND	12
2	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM. XXIV	UND	12
3	BOLA DE FUTSAL MAX 200 UF XXIV	UND	12
4	BOLA DE FUTSAL MAX 100 UF XXIV	UND	12
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 5 LIDER XXV	UND	18
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 LIDER XXV	UND	18
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 3 LIDER XXV	UND	18
8	BOLA DE VOLEY 8.0 PRO IX	UND	12
9	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO X	UND	24
10	BOLA DE BASQUETE BORRACHA OFICIAL PLAYOFF IX	UND	12
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 5 MTS FIO 4MM CAIXOTE	UND	1



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

12	REDE DE VOLEY OFICIAL 04 LONAS	UND	1
13	REDE DE VOLEY SIMPLES	UND	2
14	REDE DE FUTSAL OFICIAL SIMPLES FIO 3MM	UND	2
15	CAIXA TERMICA 32 LITROS	UND	1
16	BOMBA SAC INFLAR	UND	6
17	ELÁSTICO MINI BAND TENSÃO MÉDIA (2 KIT C/3)	UND	2
18	JOGO DE TRAVE DE ALUMÍNIO PARA CHUTEIRA	UND	4
19	TROFÉU PARA 1º COLOCADO	UND	2
20	TROFÉU PARA 2º COLOCADO	UND	2
21	TROFÉU PARA 3º COLOCADO	UND	2
22	TROFÉU PARA ARTILHEIRO	UND	2
23	TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO	UND	2

1.3. Os produtos acima citados devem ser apresentados de acordo com os parâmetros especificados neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenhos e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. Os produtos relacionados na cláusula 1.2 serão solicitados para entrega pelo contratado em única remessa e imediatamente à emissão de contrato e da nota de empenho.

1.6. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se descrita na seção I do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.

3. Descrição da Solução.

3.1. A descrição da solução encontra-se descrita na seção VI do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se descritos na seção III do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5. Da execução do objeto.

5.1. Do Pedido:

5.1.1. A solicitante fará o pedido dos produtos de forma integral.

5.2. Quanto a qualidade dos produtos:

5.2.2. Em caso de produtos entregues em desacordo com as especificações ou reprovados pelo fiscal do contrato, a contratada deverá fornecer novos produtos, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional à contratante, reiniciando-se o tempo para pagamento após a aprovação do fiscal.

5.3. Quanto a garantia:

5.3.1. O prazo de garantia dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados da data da entrega do material, devendo constar na embalagem a data de fabricação dos produtos.

5.4. Entrega:

5.4.1. Os Materiais deverão ser entregues Ginásio Tatto Gobbo, Rua José Gobbo, 810, Centro, Taguaí/SP; Ginásio Zezo Lança, Rua dos Ipês, 285, Jardim Primavera, Taguaí/SP e Estádio Municipal "Mario Corona", Rua João Carniato, 170, Centro, Taguaí/SP, conforme quantidade descrita no pedido de compra.

5.4.2. Quanto à quantidade indicada na cláusula 1.2 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender à demanda da solicitante.

5.5. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deve-se atentar ao seguinte:

5.5.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado, e os itens deverão estar acondicionados em embalagens primárias e secundárias adequadas, de forma a garantir sua qualidade, integridade e entrega em perfeito estado, isentos de vícios redibitórios.

5.5.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de integridade não sejam satisfatórias.

5.6. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.7. O recebimento dos produtos será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.8. As notas fiscais emitidas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência do produto entregue.

5.9. Os produtos a serem disponibilizados, especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.9.1. Caso seja entregue produto danificado ou com avarias, a Contratada deverá providenciar sua reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável, sem qualquer custo adicional.

5.9.2. A falta de reposição de eventuais produtos apresentados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.10. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante e estará obrigado a substituir aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.11. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecido neste Termo de Referência, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

5.12. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. A entrega deverá ocorrer em única remessa ou de forma parcelada, atendendo o prazo de entrega estipulado, atendendo integralmente às especificações e quantidades constantes no pedido, no local indicado pela Administração.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.13. Quanto ao prazo estabelecido na cláusula 5.12, em situações devidamente justificadas e mediante aceitação da contratante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.14. Em caso de qualquer inconformidade na forma de apresentação do produto, serão tomadas medidas para regularizar o fornecimento e garantir a excelência em todas as etapas do processo conforme descrito nos documentos que compõem o processo de contratação.

6. Gestão da Execução do Objeto.

6.1. Considerando que o valor da contratação constante neste Termo de Referência encontra-se acima do limite do que trata o parágrafo 2º do caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação será regida pelas normas constantes neste Termo de Referência e Instrumento de Contratação.

6.1.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão denominados adiante, respectivamente, GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização da entrega dos produtos:

6.4.1. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos produtos velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratante.

6.4.3. O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

6.4.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade na entrega dos produtos, o fiscal do contrato emitirá notificações para a contratada solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos produtos nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.7. O fiscal do contrato poderá acompanhar o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias e as glosas, relacionados ao objeto da contratação constante deste Termo de Referência, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5. Referente à Gestão da Execução da Contratação, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a execução do processo de acompanhamento e fiscalização da execução da contratação constante neste Termo de Referência.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências sucedidas durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentados pela contratada em desacordo com as especificações constantes nos documentos processuais e na proposta ofertada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis pela contratada para que não haja danos e prejuízos à contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela contratante dos mesmos, acompanhados pela nota fiscal, e, após a verificação da qualidade e quantidade do produto solicitado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo dos produtos poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contidas neste termo de referência.

7.5. No caso de controvérsias durante a entrega dos produtos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada a diferença auferida para que seja regularizada a situação com vistas à liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.8. Para fins de liquidação, a solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1.** o número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);
- 7.8.2.** a data da emissão;
- 7.8.3.** os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;
- 7.8.4.** o valor a pagar; e
- 7.8.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta, a liquidação, ficará sobrestada até que o contratado providencie as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.10. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência até o pagamento.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.12. O prazo de que trata a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias com o intuito de rescindir esta contratação, juntando nos autos do processo administrativo correspondente os documentos que comprovem a autoria da infração, como também a ocorrência da infração em si, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.14. O pagamento à contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

7.15. Havendo atraso de pagamento causado pela contratante e, caso a contratada o solicite a sua efetivação, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.16. O pagamento à contratada será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela mesma.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como pagamento realizado no documento emitido pela instituição bancária.

7.18. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção da empresa a ser contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.1. A forma e os critérios a servirem de baliza para selecionar a empresa a ser contratada para fornecer os produtos serão os seguintes:

8.1.1. Será selecionada para o fornecimento dos produtos a empresa que apresentar o menor preço unitário, entre as propostas válidas, desde que esteja adimplente com os documentos exigidos na Seção III do Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada na pesquisa de mercado constante no Anexo II deste Termo de Referência, denominado Cotações, cujo resultado está apresentado abaixo:

Lote					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 XXIV	12	UND	429,90	5.158,80
2	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM. XXIV	12	UND	319,90	3.838,80
3	BOLA DE FUTSAL MAX 200 UF XXIV	12	UND	249,90	2.998,80
4	BOLA DE FUTSAL MAX 100 UF XXIV	12	UND	244,90	2.938,80
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 5 LIDER XXV	18	UND	159,90	2.878,20
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 LIDER XXV	18	UND	149,90	2.698,20
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 3 LIDER XXV	18	UND	149,90	2.698,20
8	BOLA DE VOLEY 8.0 PRO IX	12	UND	529,90	6.358,80
9	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO X	24	UND	419,90	10.077,60
10	BOLA DE BASQUETE BORRACHA OFICIAL PLAYOFF IX	12	UND	119,90	1.438,80
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 5 1 MTS FIO 4MM CAIXOTE	1	UND	799,90	799,90
12	REDE DE VOLEY OFICIAL 04 LONAS	1	UND	289,90	289,90
13	REDE DE VOLEY SIMPLES	2	UND	219,90	439,80
14	REDE DE FUTSAL OFICIAL SIMPLES FIO 3MM	2	UND	449,90	899,80
15	CAIXA TERMICA 32 LITROS	1	UND	269,90	269,90
16	BOMBA SAC INFLAR	6	UND	69,90	419,40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

17	ELÁSTICO MINI BAND TENSÃO MÉDIA (2 KIT C/3)	2	UND	119,90	239,80
18	JOGO DE TRAVE DE ALUMÍNIO PARA CHUTEIRA	4	UND	79,90	319,60
19	TROFÉU PARA 1º COLOCADO	2	UND	489,90	979,80
20	TROFÉU PARA 2º COLOCADO	2	UND	399,90	799,80
21	TROFÉU PARA 3º COLOCADO	2	UND	329,90	659,80
22	TROFÉU PARA ARTILHEIRO	2	UND	89,90	179,80
23	TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO	2	UND	109,90	219,80

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da contratação direta correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/04/01 - DESPORTO AMADOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

27.812.2701.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA:

251

11. Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Abilio Alves de Campos Junior.

12. Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Uelinton Soldera Romano da Silva.

13. Anexos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

13.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o seguinte documento:

a) Anexo I- Estudo Técnico Preliminar.

b) Anexo II – Cotações

Taguaí, 19 de fevereiro de 2025.

Uelinton Soldera Romano da Silva

Secretária Municipal da Educação

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- ☐ aprová-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar elaborado pelo Secretário Municipal de Esportes, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material esportivo, visando atender às demandas das atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Taguaí/SP, contribuindo para o incentivo à prática esportiva e à promoção da qualidade de vida da população.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Esportes do Município de Taguaí/SP enfrenta a necessidade de suprir a demanda de materiais esportivos essenciais para a realização de suas atividades. Atualmente, a insuficiência e o desgaste dos equipamentos comprometem a execução adequada dos programas esportivos, dificultando o desenvolvimento de projetos voltados à promoção da saúde, lazer e inclusão social por meio do esporte.

A falta de materiais adequados impacta diretamente na qualidade dos treinos, competições e eventos promovidos pela secretaria, limitando a participação da comunidade e reduzindo a eficácia das ações esportivas. Além disso, a ausência de equipamentos adequados pode aumentar o risco de lesões e desmotivar os participantes, afetando o engajamento da população nas iniciativas esportivas oferecidas pelo município.

Diante desse cenário, a aquisição de novos materiais esportivos torna-se essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

de Esportes, assegurando melhores condições para atletas, treinadores e demais envolvidos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) não tenha sido formalmente elaborado, em razão de seu caráter facultativo para o exercício vigente, a presente contratação está devidamente contemplada nas diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município. Esses instrumentos de planejamento preveem ações voltadas à promoção da saúde, inclusão social, incentivo ao esporte e ao bem-estar da população, com especial atenção às camadas mais vulneráveis da sociedade.

A aquisição de material esportivo visa dar suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contribuindo para a prática esportiva regular, o desenvolvimento de projetos sociais e a realização de eventos comunitários. Trata-se de uma medida pontual, mas essencial, para o cumprimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida e integração social.

Dessa forma, a contratação demonstra alinhamento com o planejamento institucional, mesmo na ausência do PCA, integrando-se aos instrumentos oficiais de planejamento e orçamento municipal, e respeitando os princípios da legalidade, eficiência, equidade e interesse público.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, além de possuir capacidade técnica e a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) adequada para venda de material esportivo, deverá atender às condições mínimas previstas para habilitação. Antes da análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação realizará as seguintes consultas, visando verificar a regularidade e eventuais pendências do futuro contratado perante os órgãos públicos:

I. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

V. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP
(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

VI. Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

Parágrafo único: A consulta ao cadastro referido no inciso III será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme a legislação aplicável, que estabelece sanções para atos de improbidade administrativa, incluindo a proibição de contratar com o poder público, seja diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para comprovação da habilitação mínima necessária do proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, o agente de contratação deverá realizar consulta à empresa e à rede global de computadores (Internet) para verificar a regularidade do licitante quanto aos documentos exigidos, conforme abaixo:

I. Documentos de constituição da empresa:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou EIRELI;
- b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, para sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos administradores, em sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para sociedades não empresárias;
- e) Decreto de autorização para sociedade estrangeira, quando aplicável;
- f) Para cooperativas, registro e documentação conforme a Lei nº 12.690/2012 e a Lei nº 5.764/1971.

II. Inscrição no CPF ou CNPJ;

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável;

IV. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

V. Regularidade quanto à Seguridade Social e FGTS;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADE

O levantamento de quantidade foi realizado considerando a necessidade de suprir adequadamente dois ginásios e um estádio municipal, levando em conta as particularidades e os tipos de esportes praticados em cada local. A distribuição foi feita de forma equilibrada, garantindo que cada



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

espaço receba os materiais esportivos essenciais para a realização de treinamentos, competições e atividades recreativas, conforme tabela abaixo. Além disso, os troféus foram alocados exclusivamente no Ginásio Tatto Gobbo, pois serão utilizados para a premiação de campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Essa metodologia visa otimizar o uso dos recursos e garantir que os materiais adquiridos atendam plenamente às demandas esportivas do município.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Total	Ginásio Zezo Lança	Ginásio Tatto Gobbo	Estádio Mario Corona
1	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 XXIV	UND	12	2	4	6
2	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM. XXIV	UND	12	2	4	6
3	BOLA DE FUTSAL MAX 200 UF XXIV	UND	12	2	4	6
4	BOLA DE FUTSAL MAX 100 UF XXIV	UND	12	2	4	6
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5 LIDER XXV	UND	18	3	6	9
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 LIDER XXV	UND	18	3	6	9
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3 LIDER XXV	UND	18	3	6	9
8	BOLA DE VOLEY 8.0 PRO IX	UND	12	6	6	0
9	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO X	UND	24	12	12	0
10	BOLA DE BASQUETE BORRACHA OFICIAL PLAYOFF IX	UND	12	6	6	0
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 5 MTS FIO 4MM CAIXOTE	UND	1	0	0	1
12	REDE DE VOLEY OFICIAL 04 LONAS	UND	1	0	1	0
13	REDE DE VOLEY SIMPLES	UND	2	1	1	0



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

14	REDE DE FUTSAL OFICIAL SIMPLES FIO 3MM	UND	2	1	1	0
15	CAIXA TERMICA 32 LITROS	UND	1	0	0	1
16	BOMBA SAC INFLAR	UND	6	2	2	2
17	ELÁSTICO MINI BAND TENSÃO MÉDIA (2 KIT C/3)	UND	2	0	0	2
18	JOGO DE TRAVE DE ALUMÍNIO PARA CHUTEIRA	UND	4	0	0	4
19	TROFÉU PARA 1º COLOCADO	UND	2	0	2	0
20	TROFÉU PARA 2º COLOCADO	UND	2	0	2	0
21	TROFÉU PARA 3º COLOCADO	UND	2	0	2	0
22	TROFÉU PARA ARTILHEIRO	UND	2	0	2	0
23	TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO	UND	2	0	2	0

Com base nesse levantamento prévio de necessidades, foi realizada a estimativa de custo por meio de pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, considerando produtos com especificações equivalentes às demandadas. Essa pesquisa de mercado teve como objetivo garantir a razoabilidade dos valores orçados e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade na contratação. O resultado consolidado da estimativa encontra-se apresentado a seguir, servindo como referência para a definição do valor estimado da contratação.

Quadro de Cotação - 00061/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_15117	Proponente_17943	Proponente_17944				
085.001.002 BOLA DE FUTSAL MAX 1000 XXIV	12	429,90	5.158,80	499,90	5.998,80	449,00	5.388,00	15117 5.158,80
085.001.003 BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM. XXIV	12	319,90	3.838,80	339,90	4.078,80	329,90	3.958,80	15117 3.838,80
085.001.004 BOLA DE FUTSAL MAX 200 UF XXIV	12	249,90	2.998,80	269,90	3.238,80	264,80	3.177,60	15117 2.998,80
085.001.005 BOLA DE FUTSAL MAX 100 UF XXIV	12	244,90	2.938,80	264,90	3.178,80	259,90	3.118,80	15117 2.938,80
085.001.006 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 5 LIDER XXV	18	159,90	2.878,20	179,90	3.238,20	169,90	3.058,20	15117 2.878,20
085.001.007 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 LIDER XXV	18	149,90	2.698,20	169,90	3.058,20	159,90	2.878,20	15117 2.698,20
085.001.008 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 3 LIDER XXV	18	149,90	2.698,20	169,90	3.058,20	159,90	2.878,20	15117 2.698,20
085.001.009 BOLA DE VOLEY 8.0 PRO IX	12	529,90	6.358,80	559,90	6.718,80	544,80	6.537,60	15117 6.358,80
085.001.010 BOLA DE VOLEY 6.0 PRO X	24	419,90	10.077,60	449,90	10.797,60	439,90	10.557,60	15117 10.077,60
085.001.011 BOLA DE BASQUETE BORRACHA OFICIAL PLAY	12	119,90	1.438,80	139,90	1.678,80	129,20	1.550,40	15117 1.438,80
085.001.012 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 5 MTS FIO	1	799,90	799,90	859,00	859,00	816,80	816,80	15117 799,90
085.001.013 REDE DE VOLEY OFICIAL 04 LONAS	1	289,90	289,90	319,90	319,90	299,90	299,90	15117 289,90
085.001.014 REDE DE VOLEY SIMPLES	2	219,90	439,80	249,90	499,80	225,90	451,80	15117 439,80
085.001.015 REDE DE FUTSAL OFICIAL SIMPLES FIO 3MM	2	449,90	899,80	499,90	999,80	454,80	909,60	15117 899,80
003.020.950 CAIXA TERMICA 32 LITROS	1	269,90	269,90	289,90	289,90	276,00	276,00	15117 269,90
003.020.984 BOMBA SAC INFLAR	6	69,90	419,40	89,90	539,40	75,80	454,80	15117 419,40
003.020.985 ELÁSTICO MINI BAND TENSÃO MÉDIA (2 KIT C/3)	2	119,90	239,80	149,90	299,80	129,90	259,80	15117 239,80
085.001.016 JOGO DE TRAVE DE ALUMÍNIO PARA CHUTEIRA	4	79,90	319,60	99,90	399,60	89,90	359,60	15117 319,60
085.001.017 TROFÉU PARA 1º COLOCADO	2	489,90	979,80	499,90	999,80	504,80	1.009,60	15117 979,80
085.001.018 TROFÉU PARA 2º COLOCADO	2	399,90	799,80	459,90	919,80	459,90	919,80	15117 799,80
085.001.019 TROFÉU PARA 3º COLOCADO	2	329,90	659,80	399,90	799,80	349,90	699,80	15117 659,80
085.001.020 TROFÉU PARA ARTILHEIRO	2	89,90	179,80	99,90	199,80	104,90	209,80	15117 179,80
085.001.021 TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO	2	109,90	219,80	129,90	259,80	119,90	239,80	15117 219,80
Valor Total da Cotação:								47.602,10

Relação de Proponentes Participantes

15117 39.345.506/0001-78 LUIZ GARBELOTTO JUNIOR & CIA LTDA
17943 16.805.391/0001-51 GASPAR E SOARES DECORACOES E ESPORTES LTDA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_15117		Proponente_17943		Proponente_17944		
17944 02.896.747/0001-03		BOLA DEZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atender à necessidade de fornecimento de materiais esportivos à Secretaria Municipal de Esportes, foram analisadas diferentes alternativas de solução, visando encontrar a opção mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Dentre as possibilidades consideradas, avaliou-se:

Locação de materiais esportivos: foi considerada, porém descartada por não se mostrar viável economicamente, uma vez que exigiria pagamentos contínuos sem a aquisição efetiva dos bens, além de limitar a autonomia da Secretaria em ações de longo prazo.

Parcerias com entidades privadas ou do terceiro setor: embora possa representar uma alternativa pontual para eventos específicos, não garantiria a regularidade e a suficiência de materiais necessários para as atividades permanentes dos ginásios e do estádio municipal.

Aquisição centralizada por consórcios públicos ou por meio de atas de registro de preços de outros entes: essa opção também foi estudada, mas não se mostrou vantajosa neste momento, seja pela ausência de atas compatíveis com as necessidades locais, seja pelo risco de desatendimento de prazos e especificações técnicas.

Abertura de procedimento licitatório: a possibilidade de realizar licitação específica para aquisição dos materiais foi considerada. No entanto, em função da urgência da demanda e do reduzido valor estimado da contratação, que não ultrapassa os limites estabelecidos na legislação vigente, esta alternativa foi considerada menos adequada para o atendimento imediato da necessidade.

Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor: conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração identificou que o valor da contratação se enquadra no limite legal para dispensa de licitação. Esta alternativa se mostrou a mais eficiente e vantajosa, permitindo a rápida aquisição dos materiais esportivos necessários para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, observando-se, ainda, todos os



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição direta de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Taguaí/SP. Os itens contemplam bolas, redes, troféus e demais materiais essenciais para a realização de treinamentos, competições esportivas e atividades recreativas, tanto em nível amador quanto comunitário.

A distribuição dos materiais será feita de forma equilibrada entre dois ginásios esportivos e o estádio municipal, considerando as particularidades e modalidades praticadas em cada local. Os troféus, por sua vez, serão destinados exclusivamente ao Ginásio Tatto Gobbo, para utilização em premiações de campeonatos organizados pela Secretaria.

A opção pela contratação direta foi adotada por estar dentro do limite de valor previsto na legislação vigente para esse tipo de procedimento, conforme a Lei nº 14.133/2021, o que garante a legalidade da escolha. Além disso, trata-se de um processo mais célere e eficiente, especialmente quando comparado a um processo licitatório completo, o que possibilita o atendimento mais ágil das demandas da Secretaria, sem comprometer os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Essa solução visa garantir infraestrutura adequada à prática esportiva, promovendo a inclusão social, o bem-estar da população e o fortalecimento das ações esportivas no município, com foco na efetividade das políticas públicas voltadas ao esporte.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, o parcelamento da contratação será adotado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O julgamento das propostas será realizado com base no menor preço unitário por item, considerando que os materiais esportivos possuem naturezas distintas e fornecedores especializados em categorias específicas de produtos. Dessa forma, o parcelamento viabiliza a participação de um maior número de proponentes, inclusive de micro e pequenas empresas, assegurando a economicidade e a eficiência na contratação.

A adoção desse critério garante que cada item seja contratado pelo menor valor possível, sem prejuízo da qualidade exigida, otimizando os recursos públicos e atendendo de forma mais eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais esportivos, pretende-se melhorar significativamente a infraestrutura dos espaços esportivos do município, assegurando que os dois ginásios e o estádio municipal estejam adequadamente equipados para a realização de treinamentos, competições e atividades recreativas. Espera-se, ainda, ampliar a participação da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, em projetos esportivos que promovam inclusão, saúde e qualidade de vida. A prática regular de esportes será incentivada como instrumento de desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Além disso, a disponibilização de materiais e premiações adequadas contribuirá para a valorização dos eventos esportivos locais, fortalecendo o calendário esportivo do município. A contratação também visa garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, assegurando que os materiais adquiridos atendam de forma plena às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, promovendo, assim, uma política pública de esporte mais acessível, estruturada e contínua.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos similares, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, conclui-se que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há, para esta contratação, quaisquer contratações correlatas ou interdependentes previstas. Trata-se de uma demanda autônoma, cujos objetivos e execução não dependem de outras contratações complementares para sua efetivação.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não possui impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de materiais esportivos de uso comum, sem envolvimento de atividades potencialmente poluidoras ou que demandem exploração de recursos naturais. Ainda assim, a Secretaria Municipal de Esportes adotará medidas básicas de conscientização e uso responsável dos materiais, incentivando a reutilização sempre que possível, o descarte adequado de itens inservíveis e a separação de resíduos recicláveis gerados durante eventos esportivos. Essas ações visam minimizar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

eventuais impactos ambientais indiretos, promovendo o consumo consciente e a sustentabilidade nas atividades desenvolvidas.

XII – MATRIZ DE RISCO

A presente contratação envolve riscos inerentes a qualquer processo de aquisição pública, ainda que de pequeno porte. A seguir, apresenta-se a análise dos principais riscos identificados, suas causas prováveis, consequências, e as respectivas medidas de prevenção e mitigação:

Risco: Atraso na entrega dos materiais

Causa provável: Falha logística do fornecedor, indisponibilidade de estoque ou má gestão de prazos.

Consequência: Comprometimento do calendário de atividades da Secretaria de Esportes, especialmente em eventos previamente agendados.

Prevenção/Mitigação: Definição de prazos claros em edital/contrato; previsão de penalidades contratuais por descumprimento de prazo; acompanhamento rigoroso por parte do fiscal do contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato/Agente de Contratação

Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações

Causa provável: Desatenção às especificações técnicas por parte do fornecedor ou tentativa de entrega de materiais de qualidade inferior.

Consequência: Necessidade de substituição dos materiais, atrasos e possível aumento de custo administrativo.

Prevenção/Mitigação: Exigência de amostras ou catálogos no processo de cotação; fiscalização detalhada no momento da entrega; cláusula de devolução e substituição imediata.

Responsável: Fiscal do Contrato

Risco: Inexecução contratual (abandono ou desistência do fornecedor)

Causa provável: Dificuldade financeira do contratado, falta de estrutura ou má-fé.

Consequência: Interrupção no fornecimento, necessidade de nova contratação emergencial e possíveis prejuízos à continuidade dos projetos esportivos.

Prevenção/Mitigação: Verificação da regularidade fiscal e qualificação do fornecedor; cláusulas contratuais de rescisão e penalidades; manutenção de lista reserva de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

fornecedores cotados.

Responsável: Agente de Contratação

Risco: Oscilação de preços no mercado entre a cotação e a contratação

Causa provável: Variações sazonais ou instabilidade econômica.

Consequência: Desinteresse por parte dos fornecedores no momento da contratação, especialmente se os preços orçados estiverem defasados.

Prevenção/Mitigação: Atualização da cotação em data próxima à contratação; realização de nova pesquisa de preços, se necessário.

Responsável: Setor demandante.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando o levantamento de necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, a estimativa de custo com base em pesquisa de mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, bem como a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento municipal, conclui-se que a presente contratação é adequada para atender à finalidade a que se destina.

A aquisição direta de materiais esportivos representa a alternativa mais eficiente para suprir as demandas dos ginásios e do estádio municipal, promovendo a continuidade e a qualidade das atividades esportivas e recreativas oferecidas à população. A contratação está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo plenamente justificável e recomendada nos termos apresentados neste documento.

Taguaí, 19 de fevereiro de 2025.

Uelinton Soldera Romano da Silva
Secretário Municipal de Esportes